



EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020 - MODALIDADE PREGÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.002/2020

1 - DA INTRODUÇÃO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 102/2020 na modalidade Concorrência nº 03.002/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de viaduto em estrutura mista na Avenida Hítalo Ros sobre a Avenida Dâmaso Drummond de acordo com o Convênio Siconv nº 875336/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Araxá-MG, conforme Memoriais, Planilha e Projetos descritos neste Edital e seus Anexos.

2 - DA RETIFICAÇÃO:

2.1 - FICA ALTERADA A REDAÇÃO PREVISTA NOS ITENS 6.4.2 E 6.4.3 DO EDITAL DA SEGUINTE FORMA:

2.1.2 - ONDE SE-LÊ:

6.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Construção de pavimento com aplicação de CBUQ;
- b) Execução de fôrmas de compensado resinado;
- c) Execução de armação de aço;
- d) Execução de concreto estrutural usinado;
- e) Execução de cimbramento;
- f) Execução de estaca hélice contínua;
- g) Execução de laje steel deck;**
- h) Fabricação de vigas pré-moldadas em concreto armado.

6.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Construção de pavimento com aplicação de CBUQ: **250 m³**
- b) Execução de fôrmas de compensado resinado: **1.640 m²**
- c) Execução de armação de aço: **70.900 Kg**
- d) Execução de concreto estrutural usinado: **447 m³**
- e) Execução de cimbramento: **2.595 m³**
- f) Execução de estaca hélice contínua: **154,0 m**
- g) Execução de laje steel deck: 270,0 m²**
- h) Fabricação de vigas pré-moldadas em concreto armado: **260,0 T**



2.2 - LEIA-SE:

6.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Construção de pavimento com aplicação de CBUQ;
- b) Execução de fôrmas de compensado resinado;
- c) Execução de armação de aço;
- d) Execução de concreto estrutural usinado;
- e) Execução de cimbramento;
- f) Execução de estaca hélice contínua;
- g) Fabricação de vigas pré-moldadas em concreto armado.

6.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Construção de pavimento com aplicação de CBUQ: **250 m³**
- b) Execução de fôrmas de compensado resinado: **1.640 m²**
- c) Execução de armação de aço: **70.900 Kg**
- d) Execução de concreto estrutural usinado: **447 m³**
- e) Execução de cimbramento: **2.595 m³**
- f) Execução de estaca hélice contínua: **154,0 m**
- g) Fabricação de vigas pré-moldadas em concreto armado: **260,0 T**

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - Tendo em vista que a alteração do edital não afeta a formulação das propostas conforme previsto na Lei nº 8.666/93, matem-se a data da sessão pública para o dia 08 de julho de 2020 às 09h00min.

4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 102/2020 na modalidade Concorrência nº 03.002/2020.

Araxá/MG, 18 de junho de 2020.

Sebastião Donizete de Souza
Secretário Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana